



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.810/PMMA/2026.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$18.000,00 (Dezoito mil reais)**, oriundos de repasse federal, para Incentivo Financeiro referente Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualificar -SUS conforme portaria GM/MS 8.584/2025 E 9.574/2025, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 06/05/2025, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/015</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0021</b>	<b>1</b>	<b>600</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>26000000</b>	<b>R\$</b>
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Incentivo Financeiro Assistência Farmacêutica – Qualificar -SUS portarias GM/MS 9.574/2025 8.584/2025	Material de consumo	SUS Federal – Custeio - Geral – Exercícios anteriores	18.000,00
Total								18.000,00

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de maio de 2026.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Procuradora do Município – OAB/RO 2209